



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
GRUPO DE ESTUDOS EM INOVAÇÃO,
USABILIDADE E SISTEMAS DE SAÚDE**



EDITAL Nº 01/2026 GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack Lab

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Grupo de Estudos em Inovação, Usabilidade e Sistemas de Saúde (GENIUS), com o apoio da Fundação de Amparo a Pesquisa do Piauí (FAPEPI) e do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 345, de 5 de setembro de 2022, torna público o GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack Lab: Hackeando Soluções Reais para o SUS, competição interdisciplinar que será realizada nos dias **10, 11 e 12 de setembro de 2026**, no Auditório Fontes Ibiapina do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da UFPI, em Picos-PI, visando a criação de soluções digitais inovadoras para problemas concretos de saúde, alinhada as necessidades reais do SUS.

1. OBJETIVO

- 1.1 Estimular a cultura de inovação em saúde, por meio de um hackathon interdisciplinar voltado ao desenvolvimento de soluções digitais baseadas em evidências e direcionadas a desafios reais do sistema de saúde, com foco no SUS.
- 1.2 Promover a formação prática dos participantes em metodologias de inovação, design e modelagem de negócios em saúde, bem como em aspectos relacionados a ética digital, proteção de dados e fundamentos regulatórios aplicáveis às soluções inovadoras.
- 1.3 Fortalecer o ecossistema de inovação em saúde por meio da identificação, mentoria, incubação e acompanhamento de iniciativas promissoras, favorecendo a continuidade, validação e possível implementação das soluções desenvolvidas.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do evento docentes, técnicos-administrativos e discentes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação ou de pós graduação da UFPI, bem como de outras instituições de ensino públicas ou privadas, desde que mantenham vínculo ativo com suas respectivas instituições durante todo o período de realização do evento.
- 2.2 As equipes poderão ser compostas por participantes de diferentes instituições e áreas do conhecimento, incentivando a interdisciplinaridade e a colaboração na construção de soluções inovadoras para os desafios propostos.

3. INSCRIÇÕES E EQUIPES

- 3.1 Inscrição individual no evento: A inscrição individual será obrigatória para **todos os participantes do evento**, independentemente de integrarem ou não uma equipe competidora. Os participantes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
GRUPO DE ESTUDOS EM INOVAÇÃO,
USABILIDADE E SISTEMAS DE SAÚDE**



poderão inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

I. Participante Ouvinte: destinado aos participantes que desejam acompanhar as atividades do evento, sem integrar equipe competidora;

II. Participante Competidor: destinado aos participantes que integrarão equipes para participação no Hackathon.

3.2 Inscrição individual: A inscrição individual deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/vavdrzfT8qyVJDD47>.

3.3 Inscrição das equipes: A inscrição das equipes competidoras deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/8gNJzhgXpZRwZJKAA>.

3.4 Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes.

3.5 Será obrigatória, na composição das equipes, a participação de pelo menos 1 (um) docente vinculado à instituição de ensino superior e 1 (um) estudante ou profissional da área da saúde, sendo incentivada a formação de equipes multidisciplinares com integrantes de diferentes áreas do conhecimento.

3.6 A inscrição da equipe deverá ser realizada por um de seus integrantes, que atuará como representante da equipe perante a Comissão Organizadora durante todas as etapas do evento.

3.7 Todos os membros da equipe deverão estar previamente inscritos no evento, na modalidade **Participante Competidor**, sendo obrigatória a realização da inscrição individual antes ou concomitantemente à inscrição da equipe.

3.8 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição de equipe:

3.8.1 PDF único com os comprovantes de matrícula (discentes) e de vínculo (docente) de todos os participantes da equipe.

3.8.2 Preencher o formulário de inscrição contendo as informações necessárias para apresentação da proposta, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link indicado neste Edital.

3.10 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do e-mail do representante da equipe informado no ato de inscrição.

3.11 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack, constantes no regulamento do evento, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.12 As equipes que não atenderem os requisitos para participação ou desrespeitarem o regulamento do GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack, serão automaticamente desclassificadas.



4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas a serem apresentadas pelas equipes deverão consistir em soluções inovadoras voltadas a resolução de desafios reais dos sistemas de saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando as áreas de atenção à saúde definidas pela comissão organizadora. Para isso, deverá apresentar uma proposta de inovação que aborde os seguintes aspectos:

- a) Identificação do problema: caracterização do desafio selecionado pela equipe, evidenciando sua relevância para os sistemas de saúde e os impactos gerados aos usuários, profissionais e/ou gestores do SUS.
- b) Proposta de solução inovadora: desenvolvimento de uma solução que responda ao problema identificado, descrevendo sua finalidade, público-alvo, principais funcionalidades e diferenciais.
- c) Viabilidade técnica e operacional da proposta: avaliação da possibilidade de implementação da solução proposta, considerando os recursos necessários, os potenciais desafios para sua execução e as estratégias para sua superação.
- d) Impacto social e contribuição para o SUS; demonstração do potencial da proposta para qualificar processos, ampliar acesso, promover eficiência dos serviços ou contribuir para a melhoria dos resultados em saúde.
- e) Apresentação clara e persuasiva da solução proposta para banca avaliadora, destacando a relevância do problema abordado, os benefícios esperados, a inovação proposta e as perspectivas de aplicação da solução desenvolvida.

4.2 Selecionar uma das áreas/modalidades da atenção abaixo relacionadas:

- I. Atenção Primária à Saúde (APS): Desenvolvimento de soluções digitais, sistemas ou tecnologias voltadas à organização do cuidado, monitoramento de usuários, integração de informações, apoio à tomada de decisão e fortalecimento dos serviços ofertados no primeiro nível de atenção à saúde.
- II. B. Atenção Especializada Ambulatorial (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Centro de Terapia Renal - CTR; CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento; Centro Integrado de Saúde de Picos – CISPI): Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas destinadas a otimização de fluxos assistenciais, regulação, agendamento, acompanhamento especializado e integração entre os serviços ambulatoriais e demais níveis de atenção;
- III. C. Atenção Hospitalar: Desenvolvimento de sistemas, plataformas ou tecnologias aplicadas a qualificação da assistência hospitalar, gestão de processos, segurança do paciente, monitoramento de indicadores e melhoria dos fluxos de atendimento no ambiente hospitalar.

4.2.1 A área de atenção selecionada pela equipe no ato de inscrição definirá o respectivo cenário de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
GRUPO DE ESTUDOS EM INOVAÇÃO,
USABILIDADE E SISTEMAS DE SAÚDE**



imersão nos serviços de saúde para identificação do problema a ser trabalhado durante a competição.

4.3 Após o envio da inscrição, a alteração da área de atenção escolhida não será permitida, salvo em situações excepcionais, mediante análise e deliberação da Comissão Organizadora.

As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos, processos ou serviços, poderão ser escolhidos livremente pelas equipes dentro da temática.

4.4 As propostas serão avaliadas em duas etapas por banca avaliadora constituída por membros externos e internos com expertise nas áreas da saúde, inovação, empreendedorismo e tecnologia.

4.5 **1ª Etapa (Eliminatória)– Análise das propostas.** Nessa etapa as propostas serão avaliadas conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de avaliação da 1ª Etapa.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0-2)
I	Relevância do problema identificado e adequação da solução proposta no contexto regional (Piauí).	
II	Impacto positivo da solução no atendimento aos problemas reais do SUS no contexto regional (Piauí).	
III	Exequibilidade da proposta.	
IV	Potencial de aplicabilidade da solução no SUS e na sociedade	
V	Experiência e caráter multidisciplinar da equipe.	
	TOTAL DE PONTOS	

4.6 Serão selecionadas as 10 propostas com as maiores notas.

4.6.1 Serão considerados como critérios de desempate:

4.6.1.1 A maior nota no critério I.

4.6.1.2 Persistindo o empate, a maior nota no critério II, e assim sucessivamente.

4.6.1.3 O Coordenador proponente será responsável pelo envio da proposta no formulário conforme descrito na seção de Inscrições e Equipes.

4.7 Será aceita uma única proposta por proponente Coordenador para este Edital.

4.7.1 Cada membro da equipe só poderá integrar uma única equipe proponente.

4.8 **2ª Etapa (Classificatória)– Avaliação do PITCH.** Um representante de cada equipe selecionada na 1ª etapa participará de uma imersão no serviço de saúde correspondente a área temática escolhida no momento da inscrição da equipe (Atenção Primária a Saúde, Atenção Especializada Ambulatorial ou Atenção Hospitalar), em data e horário previamente definidos pela Comissão Organizadora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
GRUPO DE ESTUDOS EM INOVAÇÃO,
USABILIDADE E SISTEMAS DE SAÚDE**



- I. Durante a imersão, os representantes das equipes serão acompanhados por docentes da Universidade Federal do Piauí (UFPI) em visita aos serviços de saúde do município de Picos, com o objetivo de proporcionar a identificação de necessidades, desafios e problemas reais do contexto assistencial, subsidiando o aperfeiçoamento e a adequação das propostas de solução apresentadas pelas equipes.
- 4.8.1 Será facultada às equipes selecionadas na 1ª Etapa a participação na imersão nos serviços de saúde.
- 4.8.2 A apresentação das equipes seguirá um cronograma definido pela Comissão Organizadora.
- 4.8.2.1 As equipes serão avaliadas com base nos critérios do Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de avaliação da 2ª Etapa.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0-2)
I	Solução proposta: descrição clara da solução inovadora para os desafios regionais de saúde relacionados ao SUS.	
II	A demanda que se deseja resolver: contextualização do problema vinculado aos desafios de saúde que a proposta busca solucionar.	
III	Diferencial da proposta: originalidade, inovação e potencial impacto da solução na saúde, no contexto regional.	
IV	Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta.	
V	Qualidade da apresentação da proposta.	
	TOTAL DE PONTOS	

- 4.8.3 Serão premiadas as três primeiras propostas.
- 4.8.4 Nesta etapa de classificação, será considerado como critérios de desempate:
- 4.8.4.1 A maior nota no critério I.
- 4.8.4.2 A maior nota no critério II e assim sucessivamente.
- 4.9 O resultado da avaliação pela banca avaliadora será anunciado no encerramento do evento e publicado na página do **@genius.ufpi**, no Instagram.
- 4.10 A equipe deverá apresentar sua proposta (PITCH) em um tempo máximo de 5 minutos.
- 4.11 Após a apresentação, a banca avaliadora poderá fazer perguntas à equipe por um tempo máximo de 5 minutos.
- 4.12 Serão disponibilizados datashow, microfone e computador no dia da apresentação, caso seja necessário. Qualquer outro equipamento ou material necessário é de responsabilidade das equipes.
- 4.13 Caso as equipes queiram utilizar o datashow devem enviar o material para a organização no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
GRUPO DE ESTUDOS EM INOVAÇÃO,
USABILIDADE E SISTEMAS DE SAÚDE**



seguinte e-mail: geniusufpi@gmail.com , até o dia 08/09/26.

4.14 A apresentação da proposta pode passar por melhorias em relação a proposta enviada na inscrição, porém, a solução apresentada (ideia inovadora) não poderá ser alterada em sua essência.

5 RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail geniusufpi@gmail.com , conforme Cronograma disposto no item 7.

5.2 Em nenhuma das etapas será admitido o envio de novos documentos para fins de comprovação.

5.3 Não caberá recurso da 2ª Etapa do GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack

6 PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes do GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack terão certificado de participação.

6.2 Serão premiadas as três equipes melhor classificadas no ranking final, conforme avaliação da banca avaliadora, observando-se a seguinte distribuição:

1º lugar: Premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º lugar: Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

3º lugar: Premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

6.3 O pagamento será realizado pela organização do evento, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade do representante da equipe, indicado no ato de inscrição.

6.4 Caberá aos integrantes da equipe a responsabilidade pela definição da forma de divisão do valor recebido.

6.5 Os procedimentos, prazos e documentos necessários para o recebimento da premiação serão divulgados pela Comissão Organizadora as equipes vencedoras após a homologação do resultado final.

6.6 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais divergências entre os integrantes das equipes quanto à distribuição dos valores referentes a premiação, competindo exclusivamente aos membros das equipes vencedoras o estabelecimento de critérios para sua divisão.

6.7 Cronograma:

Publicação do edital	22 de julho de 2026
Período de inscrição de participantes	22 de julho a 31 de agosto de 2026
Período de submissão das propostas das equipes	22 de julho a 24 de agosto de 2026
Resultado da homologação das equipes	25 de agosto de 2026
Período de Recursos da homologação das equipes	26 de agosto de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
GRUPO DE ESTUDOS EM INOVAÇÃO,
USABILIDADE E SISTEMAS DE SAÚDE



Resultado da homologação das equipes após recursos	A partir do dia 26 de agosto de 2026
Resultado da 1ª Etapa	A partir do dia 31 de agosto de 2026
Evento GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack Lab*	10, 11 e 12 de setembro de 2026

*A programação do evento será divulgada em breve, na página oficial do evento @genius.ufpi

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. A UFPI se reserva o direito de regresso em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item.

7.2 Os integrantes das equipes deverão participar ativamente de toda a programação do evento.

7.3 Em caso das atividades realizadas neste GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack Lab resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

7.4 A UFPI poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack Lab, sem que isso signifique ao participante, qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

7.5 Os participantes deverão observar e cumprir todas as instruções dadas pela organização do GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack Lab sob pena de desclassificação.

7.6 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.7 A participação no GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack Lab não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFPI, exceto os que já possuem.

7.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas pela Comissão Organizadora.

7.9 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Comissão Organizadora, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

7.10 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos deste GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio e iniciativa da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
GRUPO DE ESTUDOS EM INOVAÇÃO,
USABILIDADE E SISTEMAS DE SAÚDE**



7.11 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.12 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail geniusufpi@gmail.com.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Picos, 21 de julho de 2026.

BRUNA KAREN CAVALCANTE FERNANDES
Coordenadora do GENIUS Hackathon 2026 – Health Hack Lab
Líder do Grupo de Estudos em Inovação, Usabilidade e Sistemas de Saúde (GENIUS)
Professora do Curso de Enfermagem do CSHNB/UFPI – SIAPE 3121713